



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 873 /2007 de 11 de junho de 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial para atendimento aos recursos recebidos do Programa Bolsa Família no exercício de 2006 e 2007 até o valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) assim distribuídos:

2.02.5.08.244.811.2144 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
33.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIRO – P.JURÍDICA.....	2.000,00

2.02.5.08.244.811.1066 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

44.90.52.02 – EQUIP. MAT. PERMAN. DOM. PATRIMONIAL.....	3.000,00
---	----------

Art. 2º - Para atender o disposto no art.1º desta Lei, será utilizado o seguinte recurso transferido pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal, durante o exercício de 2006 e 2007, no valor de até R\$20.000,00 (Vinte mil reais):

1770.01.00 – TRANSFERÊNCIA BOLSA FAMÍLIA.....	20.000,00
---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, MG., 11 de junho de 2007

**JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
PREFEITO MUNICIPAL**